Industrial Ltda
Tampões e Grelhas

A
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL PLE Nº 132/2026
O objeto desta licitação consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO E PARAFUSOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS AGÊNCIAS DA CASAN, de acordo com as especificações contidas nos ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DETALHADA) e ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA) deste Edital.

TELEFONE:	(11)3646-5190 (11) 9.4249-7535
E-MAIL:	natalia.dan@afer.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL	AG 1750-7 c/c: 5863-7

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Afer Industrial Ltda**, inscrita no cnpj nº 03.992.516/0001-58 situada na Rod BR 494 KM 85,90 nº 50 Distrito Industrial Jaci Bernardes, Carmo da Mata/MG cep 35547-000, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Moré**, diretor industrial, portador da carteira de identidade nº Rg: 12.992.866-5 SSP/SP e inscrito no Cpf: 043.248.378-05, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão em epígrafe:

LOTE 9

OBJETO								FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL e CNPJ)			Razão Social			03.992.516/0001-58	
ITEM	Relatório Orçamentário	Código SAP (CASAN)	Descrição	Complemento Descrição	NCM/SH ou Cód. Serv.	Unidade	Quantidade	MARCA [modelo]	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	CST ou CSOSN	% Alíquota ICMS	Base Cálculo ICMS	% Alíquota IPI	Base Cálculo IPI
1		37302	CAIXA FOFO DUCTIL REGISTRO T-5	LOTE 9	7325.10.00	PEÇ	5000	Afer	94,00	470.000,00	CST	12%	100%	7%	100%

LOTE 10

OBJETO								FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL e CNPJ)			Razão Social			03.992.516/0001-58	
ITEM	Relatório Orçamentário	Código SAP (CASAN)	Descrição	Complemento Descrição	NCM/SH ou Cód. Serv.	Unidade	Quantidade	MARCA [modelo]	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	CST ou CSOSN	% Alíquota ICMS	Base Cálculo ICMS	% Alíquota IPI	Base Cálculo IPI
1		105473	TAMPA FERRO QUADR. ARTIC. D400 CASAN	LOTE 10	7325.10.00	PEÇ	200	Afer	1.680,00	336.000,00	CST	12%	100%	7%	100%
2		105476	TAMPA FERRO BI-ARTIC. D400 CASAN AGUA	LOTE 10	7325.10.00	PEÇ	200	Afer	3.320,00	664.000,00	CST	12%	100%	7%	100%
										1.000.000,00					

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código Z9I813UC.

Valor total Lote 09: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil)

Valor total Lote 10: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Valor total R$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias.

PROCEDENCIA: Nacional

GARANTIA DOS MATERIAIS: 5 anos

Declaro que o item ofertado atende integralmente à norma técnica aplicável da ABNT NBR 10160.

Os produtos tem garantia para defeito de fabricação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Dos prazos de **entrega do objeto** e **pagamento,** que se encontram dispostos neste Edital e seus anexos;
Nos responsabilizamos pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante**;**

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código Z9I813UC.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO DE QUERM ASSINARÁ O CONTRATO: EDUARDO MORÉ
CPF Nº 043.248.378-05
DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1965
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Jorge Americano, nº 301, Apto. 221, bairro Alto da Lapa, cidade de São Paulo - SP, CEP: 05.083-130

Carmo da Mata, 15 de outubro de 2026.

AFER INDUSTRIAL
SÓCIO/DIRETOR
EDUARDO MORÉ
CPF Nº 043.248.378-05

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código Z9I813UC.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z9I813UC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO MORE (CPF: 043.XXX.378-XX) em 16/10/2026 às 11:53:38
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 22/06/2026 - 15:49:37 e válido até 20/12/2028 - 15:49:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA5NzcyM185NzcyM18yMDI2X1o5STgxM1VD ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00097723/2026** e o código **Z9I813UC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TAMPÕES E GRELHAS

AFER®

www.aferindustrial.com.br



Fábrica: Carmo da Mata - MG

AFER INDUSTRIAL

É a maior fundição fabricante de tampões e grelhas de ferro fundido do Brasil. Tem em sua planta fabril, completa estrutura que compreende departamentos técnicos, laboratório de ensaios para análise de composição química e ensaios mecânicos. Equipe de profissionais nas áreas de engenharia industrial, segurança do trabalho, e ambiental, bem como rigorosos controles de qualidade em todo processo fabril.

Certificada ISO9001, atende a todas Normas Técnicas Nacionais, ABNT-10160/2005 e Européia EN-124.

Tem capacidade de produção de 1500 toneladas/mês, de tampões e grelhas de ferro fundido, assegurando a alta qualidade de seus produtos e respeitando o meio ambiente.

O Sistema de Gestão Ambiental da AFER monitora as emissões atmosféricas e qualidade do ar, níveis de ruído, separações e destino final de seus resíduos, e faz constantes investimentos para preservação e reduções de impacto ambiental.

Com renome internacional, atende todo o Brasil e países da América do Sul, nas áreas de Saneamento, Energia, Telefonia, Fibra Ótica, Gás e Óleo.

Qualificada nos principais órgãos de Saneamento Básico, desenvolve e fabrica quaisquer modelos, com inscrições ou logotipos, nas dimensões e resistência de seu projeto.

Tem qualidade incomparável e superior, é líder no segmento, consolidada, e marca de referência em Tampões e Grelhas de Ferro Fundido.

www.**aferindustrial**.com.br

Normas Técnicas

Classe A15

Áreas utilizadas exclusivamente por pedestres e ciclistas.

Carga de controle
15kN= 1,5 t



Classe B-125

Passeios, calçadas e áreas de estacionamento de veículos de passeio.

Carga de controle
125kN= 12,5 t



Classe C-250

Guias, calçadões, áreas de circulação de vans e utilitários.

Carga de controle
250kN= 25 t



Classe D-400

Rodovias, áreas de circulação e trânsito de todos os tipos de veículos.

Carga de controle
400kN= 40 t



Classe E-600

Áreas de carga elevada, portos e aeroportos.

Carga de controle
600kN= 60 t



Classe F-900

Áreas de tráfego de Aeronaves.

Carga de controle
900 KN=90 t



Tampões de Rua



DN	TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
100	125	200	102	110
200	230	352	190	140
300	300	395	285	58
400	400	500	360	53
500	542	740	510	85
600	638	755	600	100
700	760	925	735	75
800	850	1015	815	95
900	950	1100	910	100



Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400
E-600
F-900

Opção sem articulação



DN - 400 Articulado

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
433	540	400	75



Classes:
A-15
B-125
C-250
C-300
D-400
E-600
F-900

Com anel de polietileno

Dimensões em mm.

T - 80

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
535	630	510	75

Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400
E-600
F-900

Opção com articulação



DN - 500

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
542	740	510	85

Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400
E-600
F-900

Opção com articulação



DN - 600

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
585	700	545	80

Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400
E-600
F-900

Com anel de polietileno
Opção sem articulação



R - 3 Telefonia Fibra Ótica

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
720	835	680	72

Classes:
B-125
C-300
D-400

Opção com articulação



Tampão Grelha

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
535	630	510	75
542	740	510	85
660	850	610	85
850	1015	815	95

Classes:
B-125
C-300
D-400
E-600
F-900

Opção com articulação



DN - 600 Articulado Padrão Concessionária Energia

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
695	982	600	150

Eletropaulo
CPFL
Bandeirantes
Elektro
e outras

Classes:
C-300
D-400
E-600
F-900



Dimensões em mm.

T - 5 para Registro

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
125	200	105	115

Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400



TL - 200 para Terminal de Limpeza

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
230	352	190	140

Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400

Opção sem articulação



Tampa 60x60 Estanque

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
670 x 670	700 x 700	600 x 600	49

Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400
E-600
F-900

Opção com articulação



DN - 600
Aeroportuários

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
655	900 x 900	610	100

Classes:
E-600
F-900

Com anel de polietileno



Tampa 72x72
Consessionária Energia

TAMPA	P. LIVRE	ALTURA
720	720	25

Classes:
B-125
C-300
D-400

Caixilho de cantoneira



Tampão Tripartido

TAMPA	BASE	P. LIVRE	ALTURA
1570 x 970	1710 x 1090	1540 x 920	110

Eletropaulo
CPFL
Bandeirantes
Elektro
e outras

Classes:
C-300
D-400
E-600
F-900



Dimensões em mm.

Tampões de Calçada



Tampas Quadradas

TAMPA	BASE	ALTURA
297 x 297	365 x 365	30
395 x 395	445 x 445	30
375 x 552	425 x 610	30
500 x 500	560 x 560	30
600 x 600	660 x 660	50
787 x 787	870 x 870	45
1000 x 1000	1100 x 1100	50

Classes:
A-15
B-125
C-250
C-300
D-400



R1 - R2

TIPO	TAMPA	BASE	ALTURA
R1	385	640	20
R2	548	1108	20

Classes:
A-15
B-125
C-250
C-300
D-400

Caixilho de cantoneira



R1 - R2 Articulado com parafuso antifurto

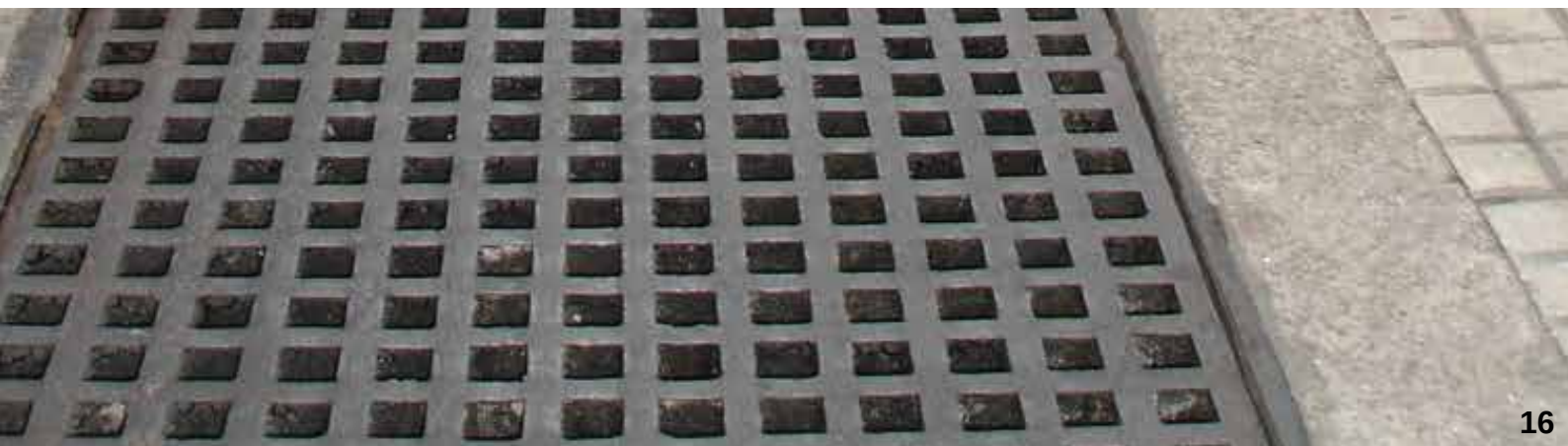
TIPO	TAMPA	BASE	ALTURA
R1	385 x 625	480 x 725	33
R2	530 x 1085	850 x 1185	45

Classes:
A-15
B-125
C-250
C-300
D-400



Dimensões em mm.

Grelhas



GR - 95 - 135

GRELHA	BASE	ALTURA
270 x 805	335 x 870	70

Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400
E-600
F-900

Opção com articulação



Grelha Quadrada

GRELHA	BASE	ALTURA
300 x 300	365 x 365	30
400 x 400	445 x 445	30
500 x 500	560 x 560	42
600 x 600	675 x 675	55

Grelha Retangular

GRELHA	BASE	ALTURA
500 x 905	595 x 1100	50
865 x 1065	960 x 1155	45

Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400
E-600
F-900



Grelha Americana

TAMPA	BASE	ALT. FRONTAL	ALT. POSTERIOR
270 x 800	330 x 893	70	127

Classes:
B-125
C-250
C-300
D-400
E-600
F-900

Opção com articulação



Dimensões em mm.

Grelha Canaleta

GRELHA	ALTURA
100 x 1000	15
200 x 1000	15
200 x 1000	40
250 x 1000	15
250 x 1000	40
300 x 1000	15-25-40-50
400 x 1000	25-40-50
500 x 1000	40-50



Altura 15 - 25
Classes: A-15

Altura 40 - 50
Classes: C-300 / D-400 / E-600

Caixilho de cantoneira

Grelhas Quadriculadas

GRELHA	ALTURA
200 x 1000	20
250 x 1000	20
300 x 1000	20
400 x 1000	20
500 x 1000	20
500 x 1000	50

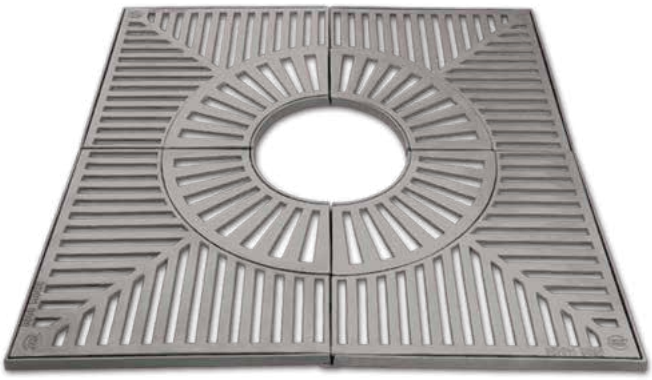


Classes:
C-300
D-400
E-600

Caixilho de cantoneira

Grelhas Arvoreiras

GRELHA	BASE	ALTURA
1000	1000	30
1500	1500	30
2200	2200	30



Dimensões em mm.

Dispositivos Antifurto AFER

Possuímos soluções para instalação de Tampões e Grelhas de Ferro Fundido em áreas de risco, oferecendo a opção de dispositivos antifurto, trincos, parafusos e chaves especiais. Solucionando situações de alto risco, para espaços confinados, redes de fibra ótica, telefonia e outras, impedindo a abertura não autorizada.
Preservando e valorizando o investimento e a segurança das áreas.







Desenvolvimento de Modelos

Para atender as constantes necessidades do mercado da construção e saneamento, a **AFER INDUSTRIAL** conta com uma equipe de profissionais qualificados, para desenvolver novos modelos de tampões e grelhas de acordo com a necessidade de cada projeto, resultante deste trabalho, a **AFER INDUSTRIAL** oferece mais uma opção de produtos para seus clientes.

Personalizações

Personalizamos Tampões ou Grelhas de Ferro Fundido, com inscrições ou logotipos desenvolvidos de acordo com sua solicitação.

Solicite orçamento. Serviço exclusivo **AFER INDUSTRIAL** para seus clientes.







(11) 3646-5190
Outras localidades: 0800 - 140406

Fábrica
Rod. BR 494 km 85,90 nº 50
Dist. Ind. Jaci Bernardes
Carmo da Mata – Minas Gerais
CEP: 35547-000

Depto de Vendas
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1132 - Soho Office
Bloco B, 10° andar, Conj 1001 - Vila Leopoldina – São Paulo
CEP: 05314-000

vendas@aferindustrial.com.br

www.**aferindustrial**.com.br

A
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL PLE Nº 132/2026
O objeto desta licitação consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO E PARAFUSOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS AGÊNCIAS DA CASAN, de acordo com as especificações contidas nos ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DETALHADA) e ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA) deste Edital.

DECLARAÇÃO DO ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa **Afer Industrial Ltda**, inscrita no cnpj nº 03.992.516/0001-58 situada na Rod BR 494 KM 85,90 nº 50 Distrito Industrial Jaci Bernardes, Carmo da Mata/MG cep 35547-000, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Moré**, diretor industrial, portador da carteira de identidade nº Rg: 12.992.866-5 SSP/SP e inscrito no Cpf: 043.248.378-05, declara que concorda **inteiramente com as condições do EDITAL do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 132/2026 (seus respectivos Anexos e Esclarecimentos) sobretudo com as seguintes exigências:**

1. Prazos de entrega/execução, local de entrega/execução, e demais condições comerciais (como garantia, prazo de validade condições de montagem e/ou manutenção e outros);
2. **Responsabiliza-se** com a entrega/execução do material/serviço **exatamente** como exigida nas especificações técnicas e condições comerciais do Edital (seus respectivos Anexos e Esclarecimentos).
3. Para fins de execução contratual, entrega do objeto, **fiscalização e gestão** do contrato (sobretudo condições comerciais e especificações técnicas) **será pautada** conforme Edital e seus respectivos Anexos e Esclarecimentos.
4. As informações apresentadas **no ANEXO I** se sobrepõem a qualquer documento, proposta, orçamento ou documento congênere que eventualmente apresente informações divergentes do referido ANEXO e, no mesmo sentido, para todos os efeitos de faturamento do objeto.
5. As informações tributárias apresentadas **no ANEXO I** são as informações que constarão na Nota Fiscal e reflete a condição tributária atual da empresa.

A validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura da proposta de preços (podendo ser prorrogada desde que solicitada pela Administração e aceita pela proponente).

Carmo da Mata, 15 de outubro de 2026.

AFER INDUSTRIAL
SÓCIO/DIRETOR
EDUARDO MORÉ
CPF Nº 043.248.378-05

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código F65I33EM.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F65I33EM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO MORE (CPF: 043.XXX.378-XX) em 16/10/2026 às 09:57:03
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 22/06/2026 - 15:49:37 e válido até 20/12/2028 - 15:49:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA5NzcyM185NzcyM18yMDI2X0Y2NUkzM0VN ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00097723/2026** e o código **F65I33EM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

10º Alteração Contratual da Sociedade Empresária

Crisfer Industrial Ltda.

(Nova denominação: AFER INDUSTRIAL LTDA.)

CNPJ nº 03.992.516/0001-58 - NIRE nº 3120603447-0

Marlene Ferreira Vaz, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 591.733.948-15, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.751.718, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Afonso Bovero nº 193, bairro Vila Assunção, na cidade de Praia Grande – SP, CEP: 11.704-110; e

Eduardo Moré, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF nº 043.248.378-05, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.992.866-5, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Jorge Americano nº 301 – Apto 221, bairro Alto da Lapa, cidade de São Paulo – SP, CEP: 05.083-130;

Únicos sócios componentes, da sociedade empresária limitada, denominada **Crisfer Industrial Ltda.,** com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120603447-0, em 17/08/2000, e posteriores alterações, sendo a última (9ª) registrada sob nº 4953795, em 07/11/2012, inscrita no CNPJ/MF. nº 03.992.516/0001-58, estabelecida em Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, à Rodovia BR 494, km 85,9 – nº 50 – Distrito Industrial Jaci Bernardes - CEP 35547-000, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social pela 10ª (décima) vez, e o fazem nos seguintes termos:

1 – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação social passa a ser "AFER INDUSTRIAL LTDA."

Em função desta alteração a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

" Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social **AFER INDUSTRIAL LTDA."**

2 – DA ADMISSÃO/RETIRADA DE SÓCIAS E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:

Neste ato é admitida na sociedade a sócia:

LUIZA MORÉ, brasileira, solteira, estudante, nascida em 05/08/1996 na cidade de São Paulo – SP, menor emancipada conforme Certidão de Emancipação nº 200410 do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CPF nº 392.675.948-85, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45.250.027-8, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Jorge Americano nº 301 - apto 221, bairro Alto da Lapa, cidade de São Paulo – SP, CEP: 05.083-130;

Luiza Moré

AUTENTICAÇÃO 1095AO150181 – 20 SET 2013
1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO – Rua Afonso Bras, 25 – Vila Nova Conceição
AUTENTICAÇÃO 1022AF0464608 – 29 JUN. 2016
1º OFÍCIO DO CARTÓRIO DA LAPA – Praça Professor José Augusto de Azevedo Antunes, 45/47 – Pedro Fernandes Sad – Tabelião
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé – São Paulo 29 JUN. 2016
Selo de Autenticidade 1151790 – Maria Aparecida Ferreira dos Santos – Escrevente Autorizado
VALOR R$ 3,10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Também neste ato se retira da sociedade a sócia MARLENE FERREIRA VAZ, já qualificada.

A sócia MARLENE FERREIRA VAZ, que ora se retira da sociedade, cede e transfere à sócia recém admitida LUIZA MORÉ suas 500 (quinhentas) quotas de capital da sociedade no valor total de R$500,00 (quinhentos reais), pelo que dá plena quitação.

Em vista desta alteração a sociedade fica composta unicamente pelos seguintes sócios:

Eduardo Moré, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF nº 043.248.378-05, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.992.866-5, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Jorge Americano, 301 – Apto 221, bairro Alto da Lapa, cidade de São Paulo – SP, CEP: 05.083-130;

LUIZA MORÉ, brasileira, solteira, estudante, nascida em 05/08/1996 na cidade de São Paulo – SP, menor emancipada conforme Certidão de Emancipação nº 200410 do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CPF nº 392.675.948-85, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45.250.027-8, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Jorge Americano nº 301 - apto 221, bairro Alto da Lapa, cidade de São Paulo – SP, CEP: 05.083-130;

3 – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem, de comum acordo, aumentar o Capital Social, que é de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando a ser de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) será integralizado pelo sócio Eduardo Moré, em moeda corrente nacional, no prazo de até 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Eduardo Moré	*9.999.500*	*R$ 9.999.500,00*
Luiza Moré	*500*	*R$ 500,00*
CAPITAL SOCIAL	***10.000.000***	***R$ 10.000.000,00***

Em vista desta alteração a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

" Cláusula 4ª – O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões reais), dividido em 10.000.000 (dez mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, sendo que o aumento será integralizado no prazo de até 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura deste instrumento, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Luiza Moré

Eduardo Moré	*9.999.500*	*R$*	*9.999.500,00*
Luiza Moré	*500*	*R$*	*500,00*
CAPITAL SOCIAL	***10.000.000***	***R$***	***10.000.000,00***

4 – DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócios resolvem, de comum acordo estabelecer uma filial na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 1.132 – bloco B, CJ 1001, 1002 e 1003, bairro Vila Leopoldina, cidade de São Paulo – SP, CEP: 05.314-000.

A unidade filial ora estabelecida exercerá atividades exclusivamente administrativas e de intermediação de compras e vendas para a unidade matriz.

Em vista desta alteração a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar acrescida do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

***" Cláusula 2ª** – A sociedade tem sede na cidade de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, à Rodovia BR 494 – Km 85,9 – nº 50 – Distrito Industrial Jaci Bernardes – CEP: 35.547-000, podendo, estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo à disposições legais vigentes.*

***Parágrafo Único** – A sociedade possui uma filial na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 1.132 – bloco B, CJ 1001, 1002 e 1003, bairro Vila Leopoldina, cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP: 05.314-000, que exerce exclusivamente atividades administrativas e de intermediação de compras e vendas para a unidade matriz."*

5 – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas com suas redações originais.

6 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento, os sócios consolidam o Contrato Social, com seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **AFER INDUSTRIAL LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede na cidade de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, à Rodovia BR 494 – Km 85,9 – nº 50 – Distrito Industrial Jaci Bernardes – CEP: 35.547-000, podendo, estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo à disposições legais vigentes.

Parágrafo Único – A sociedade possui uma filial na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 1.132 – bloco B, CJ 1001, 1002 e 1003, bairro Vila Leopoldina, cidade de São Paulo, Estado de São

Luiza Moré

1º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes, 43 Registro Civil Lapa - São Paulo
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 29 JUN. 2016
Flavio Ferreira dos Santos
PREPOSTO AUTORIZADO
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1022AF04646

Paulo, CEP: 05.314-000, que exerce exclusivamente atividades administrativas e de intermediação de compras e vendas para a unidade matriz.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade é indústria e comércio varejista e atacadista de tampões, grelhas, sucatas de metais ferrosos e não ferrosos, ferragens e materiais fundidos em geral.

Cláusula 4ª – O Capital Social é de R$10.000.000,00 (dez milhões reais) dividido em 10.000.000 (dez mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, sendo que o aumento será integralizado no prazo de até 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura deste instrumento, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Eduardo Moré	9.999.500	R$ 9.999.500,00
Luiza Moré	500	R$ 500,00
CAPITAL SOCIAL	**10.000.000**	**R$ 10.000.000,00**

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - Para deliberações referentes a qualquer modificação do Contrato Social são necessários votos correspondentes a ¾ do capital social.

Cláusula 7ª - Em conformidade com o § 1º do art 1.072 da lei 10.406/2002, os sócios não procederão à assembleia geral.

Cláusula 8ª - O início da atividade se deu em 27/07/2000 e sua duração é indeterminada.

Cláusula 9ª - A administração e gerencia da sociedade são exercidas individualmente pelo sócio **Eduardo Moré**, o qual representa a sociedade, ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, sendo, entretanto vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, tais como endossos, fianças, avais, títulos de favor.

Cláusula 10ª - Os sócios poderão estabelecer, de comum acordo, o valor da retirada mensal de pró-labore para cada sócio que participar da administração ou executar serviços para a sociedade, respeitadas às limitações vigentes.

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços intermediários ou extraordinários para fins contábeis ou para eventual distribuição de lucros.

Cláusula 12ª - A morte ou incapacidade jurídica de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. No caso de morte ou incapacidade do sócio majoritário a sociedade continuará a existir com herdeiros do falecido ou com representante legal do incapacitado. No

Luiza Moré

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes, 144 Registro Civil Lapa - São Paulo
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 29 JUN. 2016
Eduardo Ferreira dos Santos ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1022AB04646
VALOR R$ 3,10

caso de falecimento ou incapacidade jurídica da sócia minoritária, o sócio cotista remanescente poderá adquirir as cotas do sócio morto ou incapacitado, pelo valor contábil das cotas.

Cláusula 13ª – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por não estar enquadrado em nenhuma das restrições impostas no § 1º do art. 1.011 da lei 10.406/2002.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste presente instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinam em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Carmo da Mata - MG, 11 de julho de 2013.

Eduardo Moré

Luiza Moré

Marlene Ferreira Vaz

Vantuir Nogueira Gontijo
OAB/MG: 92.096

Junta Comercial do Estado de São Paulo
23 SET. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 355.055/13-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5133520
EM 23/08/2013
AFER INDUSTRIAL LTDA#
PROTOCOLO: 13/604.176-1
AG0466920

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3590457982-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
23 SET. 2013

Liza Moré

Afer Industrial Ltda. - 10ª Alteração do Contrato Social – Pág. 5 de 5

1º TABELIÃO DE NOTAS DA LAPA
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49
Lapa - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 29 JUN. 2016
Juliana Ferreira dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10
1022AF0466462
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE E ACOMPANHADO DO RESPECTIVO SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS DA LAPA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída por meio reprográfico, com o original, do que dou fé.
São Paulo 20 SET 2013
Em test.º da verdade
Jair Fogaça
Escrevente Autorizado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206034470	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AFER INDUSTRIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173545682766

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CARMO DA MATA
Local

20 Novembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6441220 em 10/01/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31206034470 e protocolo 175332746 - 28/11/2017. Autenticação: CA1C739D6F2649BD19972E556205EEC576F230. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/533.274-6 e o código de segurança ef4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/533.274-6	J173545682766	20/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6441220 em 10/01/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31206034470 e protocolo 175332746 - 28/11/2017. Autenticação: CA1C739D6F2649BD19972E556205EEC576F230. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/533.274-6 e o código de segurança ef4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AFER INDUSTRIAL LTDA

NIRE de n° 312.0603447-0

CNP de n° 03.992.516/0001-58

11.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDUARDO MORÉ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF nº 043.248.378-05, portador da CI/RG de n° 12.992.866-5, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Jorge Americano, nº 301, Apto. 221, bairro Alto da Lapa, cidade de São Paulo - SP, CEP: 05.083-130;

LUIZA MORÉ, brasileira, solteira, estudante, nascida em 05/08/1996 na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CPF nº 392.675.948-85, portadora da CI/RG n° 45.250.027-8, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Jorge Americano, nº 301, Apto. 221, bairro Alto da Lapa, cidade de São Paulo - SP, CEP: 05.083.130;

Únicos sócios componentes, da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de **AFER INDUSTRIAL LTDA,** com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 312.0603447-0, em 17/08/2000, e posteriores alterações, sendo a última (10ª) registrada sob o n° 5133520, em 23/08/2013, inscrita no CNPJ de n° 03.992.516/0001-58, estabelecida em Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 494 - Km 85,9 - n° 50 – Distrito Industrial Jaci Bernardes – CEP: 35.547-000, tem entre si, como justo e avençado alterar seu dispositivo contratual conforme a seguir:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6441220 em 10/01/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31206034470 e protocolo 175332746 - 28/11/2017. Autenticação: CA1C739D6F2649BD19972E556205EEC576F230. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/533.274-6 e o código de segurança ef4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

I) A sócia **LUIZA MORÉ**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente EDUARDO MORÉ, retro qualificado. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

II) Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (Dez milhões) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio a saber:

Sócio	**Quotas**	**Valor**
EDUARDO MORÉ	10.000.000	10.000.000.00
Total	**10.000.000**	**10.000.000,00**

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

III) A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

IV) A sociedade passa a exercer a atividade de Industria, comércio atacadista, importação e exportação de tampões, grelhas, sucatas de metais ferrosos e não ferrosos e materiais fundidos em geral.

V) Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

VI) Fica eleito o foro da Comarca de Carmo da Mata MG, por mais privilegiados que os

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6441220 em 10/01/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31206034470 e protocolo 175332746 - 28/11/2017. Autenticação: CA1C739D6F2649BD19972E556205EEC576F230. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/533.274-6 e o código de segurança ef4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

VII) A administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, é exercida pelo sócio EDUARDO MORE, retro referido e qualificado, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

VIII) O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade com base no disposto no art. 1.011, Parágrafo 1.º do código civil.

E pôr assim estarem em pleno acordo em tudo disposto no presente instrumento assinam - no três vias de igual teor e forma.

Carmo da Mata – MG, 26 de Outubro de 2017.

EDUARDO MORÉ

LUIZA MORÉ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6441220 em 10/01/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31206034470 e protocolo 175332746 - 28/11/2017. Autenticação: CA1C739D6F2649BD19972E556205EEC576F230. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/533.274-6 e o código de segurança ef4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/533.274-6	J173545682766	20/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE
392.675.948-85	LUIZA MORE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6441220 em 10/01/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31206034470 e protocolo 175332746 - 28/11/2017. Autenticação: CA1C739D6F2649BD19972E556205EEC576F230. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/533.274-6 e o código de segurança ef4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, de nire 3120603447-0 e protocolado sob o número 17/533.274-6 em 28/11/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6441220, em 10/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE
392.675.948-85	LUIZA MORE

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6441220 em 10/01/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31206034470 e protocolo 175332746 - 28/11/2017. Autenticação: CA1C739D6F2649BD19972E556205EEC576F230. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/533.274-6 e o código de segurança ef4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6441220 em 10/01/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31206034470 e protocolo 175332746 - 28/11/2017. Autenticação: CA1C739D6F2649BD19972E556205EEC576F230. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/533.274-6 e o código de segurança ef4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600536799	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AFER INDUSTRIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400391218

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CARMO DA MATA
Local

2 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704051 em 15/05/2024 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 242997775 - 14/05/2024. Autenticação: CC53DF9810CFC67E5956F45867092B694DB8A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.777-5 e o código de segurança TRbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 0009772312026 e o código 82MNT7C9.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/299.777-5	MGP2400391218	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704051 em 15/05/2024 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 242997775 - 14/05/2024. Autenticação: CC53DF9810CFC67E5956F45867092B694DB8A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.777-5 e o código de segurança TRbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82MNT7C9.

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AFER INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 03.992.516/0001-58
NIRE: 3160053679-9

EDUARDO MORÉ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/02/1965, inscrito no CPF n.º 043.248.378-05, portador da cédula de identidade n.º 12.992.866, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Jorge Americano, n.º 301, Apto. 221, Bairro Alto da Lapa, São Paulo - SP, CEP 05.083-130.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**AFER INDUSTRIAL LTDA**", com sede na Rodovia BR 494 -Km 85,9, n.º 50, Distrito Industrial Jaci Bernardes, Carmo da Mata – MG, CEP 35.547-000, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o n.º 3160053679-9, e devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.992.516/0001-58, resolve alterar o contrato social da sociedade, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

O sócio único, aprova em todos os termos, condições e sem quaisquer restrições, a inclusão das seguintes atividades no Contrato Social:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Publicidade e Propaganda.

Desta forma, a Cláusula Segunda passará a reger-se com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA****: A sociedade tem por objeto social a atividade de indústria, comércio atacadista, importação e exportação de tampões, grelhas, sucatas de metais ferrosos e não ferrosos e materiais fundidos; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; publicidade e propaganda.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações e de maiores esclarecimentos acerca da incorporação, o sócio único resolve adequar a redação e reformular as cláusulas, bem como consolidar o contrato social o qual, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AFER INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 03.992.516/0001-58
NIRE: 3160053679-9

EDUARDO MORÉ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/02/1965, inscrito no CPF n.º 043.248.378-05, portador da cédula de identidade n.º 12.992.866, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Jorge Americano, n.º 301, Apto. 221, Bairro Alto da Lapa, São Paulo - SP, CEP 05.083-130.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704051 em 15/05/2024 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 242997775 - 14/05/2024. Autenticação: CC53DF9810CFC67E5956F45867092B694DB8A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.777-5 e o código de segurança TRbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82MNT7C9.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**AFER INDUSTRIAL LTDA**", com sede na Rodovia BR 494 -Km 85,9, n.º 50, Distrito Industrial Jaci Bernardes, Carmo da Mata – MG, CEP 35.547-000, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o n.º 3120603447-0, e devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.992.516/0001-58, resolve consolidar o contrato social da sociedade, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade é "**AFER INDUSTRIAL LTDA**,**"** e tem sua sede na Rodovia BR 494 -Km 85,9, n.º 50, Distrito Industrial Jaci Bernardes, Carmo da Mata – MG, CEP 35.547-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui uma "Filial" na Rua Baumann, Vila Leopoldina, n.º 301, Anexo B, São Paulo – SP, CEP 05.318-000.

- NIRE: 35904579823
- CNPJ: 03.992.516/0002-39

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a atividade de indústria, comércio atacadista, importação e exportação de tampões, grelhas, sucatas de metais ferrosos e não ferrosos e materiais fundidos; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; publicidade e propaganda.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **27 de julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R$ 11.396.000,00** (onze milhões e trezentos e noventa e seis mil reais), dividido em 11.396.000 (onze milhões e trezentas e noventa e seis mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e distribuído entre o sócio único da seguinte forma:

SÓCIO	VL. R$	N.º QUOTAS	VL. UNIT.	%
EDUARDO MORÉ	R$ 11.396.000,00	11.396.000	R$ 1,00	100,00%
TOTAL	**R$ 11.396.000,00**	**11.396.000**	**-**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios administradores, poderão ainda ser levantados balanços intermediários, conforme a necessidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a previsão para o imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo apurados em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá destinação que lhe for dada pelos sócios, inclusive sua distribuição entre eles, que poderá ser pactuada previamente com um acordo de quotistas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704051 em 15/05/2024 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 242997775 - 14/05/2024. Autenticação: CC53DF9810CFC67E5956F45867092B694DB8A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.777-5 e o código de segurança TRbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82MNT7C9.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, é exercida pelo sócio **EDUARDO MORE**, retro referido e qualificado, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de CARMO DA MATA – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, o sócio único assina digitalmente a presente alteração e consolidação do contrato social, que será levada a registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para que o mesmo surta os devidos efeitos legais, de acordo com a legislação em vigor.

Carmo da Mata, 30 de abril de 2024.

EDUARDO MORÉ
CPF: 043.248.378-05
Sócio-Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704051 em 15/05/2024 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 242997775 - 14/05/2024. Autenticação: CC53DF9810CFC67E5956F45867092B694DB8A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.777-5 e o código de segurança TRbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82MNT7C9.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/299.777-5	MGP2400391218	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704051 em 15/05/2024 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 242997775 - 14/05/2024. Autenticação: CC53DF9810CFC67E5956F45867092B694DB8A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.777-5 e o código de segurança TRbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82MNT7C9.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, de NIRE 3160053679-9 e protocolado sob o número 24/299.777-5 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11704051, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 14:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/299.777-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704051 em 15/05/2024 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 242997775 - 14/05/2024. Autenticação: CC53DF9810CFC67E5956F45867092B694DB8A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.777-5 e o código de segurança TRbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82MNT7C9.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704051 em 15/05/2024 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 242997775 - 14/05/2024. Autenticação: CC53DF9810CFC67E5956F45867092B694DB8A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.777-5 e o código de segurança TRbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82MNT7C9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **82MNT7C9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINELY DE PAULA BOMFIM (CPF: 873.XXX.956-XX) em 15/05/2024 às 17:51:33
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/09/2023 - 11:24:00 e válido até 05/09/2024 - 11:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA5NzcyM185NzcyM18yMDI2XzgyTU5UN0M5 ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00097723/2026** e o código **82MNT7C9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600536799	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AFER INDUSTRIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2503753961

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
		1890	1	DISTRIBUICAO DE LUCROS

CARMO DA MATA
Local

22 DEZEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13303401 em 30/12/2025 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 258577258 - 26/12/2025. Efeitos do registro: 16/12/2025. Autenticação: B35F72F1EAF4C4A83973B81D84BD12BA930E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/857.725-8 e o código de segurança ZOke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82M9M8MO.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/857.725-8	MGE2503753961	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13303401 em 30/12/2025 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 258577258 - 26/12/2025. Efeitos do registro: 16/12/2025. Autenticação: B35F72F1EAF4C4A83973B81D84BD12BA930E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/857.725-8 e o código de segurança ZOke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82M9M8MO.

Ata de deliberação de distribuição de lucros acumulados até 31/12/2025

ATO DO SÓCIO ÚNICO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

Nome empresarial: **AFER INDUSTRIAL LTDA** – Sociedade Limitada Unipessoal
CNPJ nº: 03.992.516/0001-58
NIRE nº: 3160053679-9

1. PREÂMBULO

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2025, às 09:00 horas, Rodovia BR 494 -Km 85,9, n.º 50, Distrito Industrial Jaci Bernardes, Carmo da Mata – MG, CEP 35.547-000. O Sócio Único da **AFER INDUSTRIAL LTDA** – Sociedade Limitada Unipessoal, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato Social e a legislação vigente, resolve lavrar o presente Ato de Deliberação do Sócio Único, para tratar das matérias abaixo descritas.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO

Comparece o Sr. **EDUARDO MORÉ,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/02/1965, inscrito no CPF n.º 043.248.378-05, portador da cédula de identidade n.º 12.992.866, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Jorge Americano, n.º 301, Apto. 221, Bairro Alto da Lapa, São Paulo - SP, CEP 05.083-130, na qualidade de Sócio Único e Administrador da sociedade, representando a totalidade do capital social.

3. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

O Sócio Único declara que o presente ato é praticado em conformidade com o Contrato Social da sociedade, com o Código Civil, especialmente os artigos 1.052 e seguintes, bem como com as normas do DREI aplicáveis às sociedades limitadas unipessoais, estando plenamente apto a deliberar sobre as matérias constantes deste instrumento.

4. ORDEM DO DIA

Deliberar sobre:

• a aprovação da distribuição dos lucros acumulados durante todo o funcionamento da empresa, inclusive os resultados a serem apurados no exercício social que será encerrado em 31/12/2025, referentes a saldos cujos valores ainda não tenham sido distribuídos até a presente data;

• as condições, forma e critérios aplicáveis à distribuição dos lucros, conforme disposições contratuais;

• a apuração final dos valores após a conclusão da escrituração contábil do exercício de 2025;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13303401 em 30/12/2025 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 258577258 - 26/12/2025. Efeitos do registro: 16/12/2025. Autenticação: B35F72F1EAF4C4A83973B81D84BD12BA930E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/857.725-8 e o código de segurança ZOke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82M9M8MO.

• a formalização da deliberação para fins de enquadramento na regra de isenção tributária, especialmente em função da Lei nº 15.270, publicada em 26/11/2025, que prevê a tributação de lucros auferidos a partir do exercício de 2026;

• o registro deste ato perante a Junta Comercial competente.

5. **DELIBERAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO**

Após análise das matérias constantes da ordem do dia, o Sócio Único delibera e aprova integralmente todas as matérias propostas, nos termos da legislação vigente, do Contrato Social e da Instrução Normativa DREI nº 01/2024.

6. **FUNDAMENTAÇÃO TRIBUTÁRIA**

O Sócio Único registra que a presente deliberação tem por finalidade resguardar a isenção do Imposto de Renda incidente sobre lucros e dividendos apurados até 31/12/2025, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 9.249/1995, bem como no art. 6º-A, § 3º, incluído pela Lei nº 15.270/2025, ainda que tais valores venham a ser pagos, creditados ou capitalizados em anos-calendário posteriores.

7. **DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS E APURADOS ATÉ 31/12/2025**

Fica desde já autorizada a distribuição dos lucros acumulados apurados em exercícios anteriores e não distribuídos, bem como dos lucros a serem apurados até 31/12/2025, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis, com preservação da isenção tributária prevista na legislação vigente.

Assegura-se, em consonância com a legislação aplicável, que os lucros acumulados até 31/12/2025 e ainda não distribuídos, devidamente formalizados nos relatórios contábeis da empresa e nos arquivos eletrônicos obrigatórios (ECD e ECF), poderão ser distribuídos em períodos posteriores sem a incidência do Imposto de Renda previsto na Lei nº 15.270/2025, resguardando-se o direito do Sócio Único de recebê-los com base na legislação vigente à época da apuração do respectivo lucro, em conformidade com o artigo 150, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal.

8. **FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

A distribuição dos lucros será realizada no exercício de 2025 e em anos subsequentes, conforme disponibilidade financeira da sociedade, respeitadas as disposições legais, contratuais e contábeis aplicáveis, mediante crédito ou pagamento ao Sócio Único.

9. **APURAÇÃO FINAL, ATUALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS LUCROS DO EXERCÍCIO DE 2025**

Os valores definitivos dos lucros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 serão apurados após a conclusão da escrituração contábil do respectivo exercício. Concluída a apuração, os valores dos lucros e eventual atualização do lucro acumulado serão oportunamente ratificados por novo Ato do Sócio Único de Aprovação de Contas, preservados os efeitos desta deliberação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13303401 em 30/12/2025 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 258577258 - 26/12/2025. Efeitos do registro: 16/12/2025. Autenticação: B35F72F1EAF4C4A83973B81D84BD12BA930E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/857.725-8 e o código de segurança ZOke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82M9M8MO.

10. ENCAMINHAMENTOS

Fica determinado:

• o registro do presente Ato do Sócio Único perante a Junta Comercial competente, observado o prazo legal previsto no art. 36 da Lei nº 8.934/1994;

• que a contabilidade da sociedade adote todas as providências necessárias para a correta apuração, controle e execução da distribuição dos lucros ora deliberada.

11. **ENCERRAMENTO**

E, por estar de pleno acordo com as deliberações acima, o Sócio Único lavra o presente instrumento, que vai assinado digitalmente para que produza todos os efeitos legais.

Carmo da Mata/MG, 16 de dezembro de 2025.

EDUARDO MORÉ
CPF nº 043.248.378-05
Sócio Único e administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13303401 em 30/12/2025 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 258577258 - 26/12/2025. Efeitos do registro: 16/12/2025. Autenticação: B35F72F1EAF4C4A83973B81D84BD12BA930E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/857.725-8 e o código de segurança ZOke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82M9M8MO.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/857.725-8	MGE2503753961	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13303401 em 30/12/2025 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 258577258 - 26/12/2025. Efeitos do registro: 16/12/2025. Autenticação: B35F72F1EAF4C4A83973B81D84BD12BA930E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/857.725-8 e o código de segurança ZOke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82M9M8MO.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, de NIRE 3160053679-9 e protocolado sob o número 25/857.725-8 em 26/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13303401, em 30/12/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helton Andrade.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Belo Horizonte. terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Helton Andrade, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2025, às 17:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/857.725-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13303401 em 30/12/2025 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 258577258 - 26/12/2025. Efeitos do registro: 16/12/2025. Autenticação: B35F72F1EAF4C4A83973B81D84BD12BA930E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/857.725-8 e o código de segurança ZOke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82M9M8MO.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13303401 em 30/12/2025 da Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA, Nire 31600536799 e protocolo 258577258 - 26/12/2025. Efeitos do registro: 16/12/2025. Autenticação: B35F72F1EAF4C4A83973B81D84BD12BA930E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/857.725-8 e o código de segurança ZOke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código 82M9M8MO.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **82M9M8MO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINELY DE PAULA BOMFIM (CPF: 873.XXX.956-XX) em 05/01/2026 às 16:11:05
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 11/07/2025 - 13:37:00 e válido até 11/07/2026 - 13:37:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA5NzcyM185NzcyM18yMDI2XzgyTTlNOE1P ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00097723/2026** e o código **82M9M8MO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AFER INDUSTRIAL EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183349573660

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CARMO DA MATA
Local

2 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600536799 em 26/02/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL EIRELI, Nire 31600536799 e protocolo 180872427 - 02/02/2018. Autenticação: EFF03FFA27325F6BC41A587A689A612991A379F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/087.242-7 e o código de segurança cDsC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/087.242-7	J183349573660	02/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600536799 em 26/02/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL EIRELI, Nire 31600536799 e protocolo 180872427 - 02/02/2018. Autenticação: EFF03FFA27325F6BC41A587A689A612991A379F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/087.242-7 e o código de segurança cDsC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDUARDO MORE, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 043.248.378-05, documento de identidade 12.992.866-5, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA JORGE AMERICANO, número 301, APT 221, bairro / distrito ALTO DA LAPA, município SAO PAULO - SAO PAULO, CEP 05.083-130, único sócio da sociedade AFER INDUSTRIAL LTDA, NIRE 3120603447-0, CNPJ 03.992.516/0001-58, com sede e domicílio na RODOVIA BR 494, número 50, KM: 89,5;, bairro / distrito DISTR INDL JACI BERNARDES, município CARMO DA MATA - MINAS GERAIS, CEP 35.547-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AFER INDUSTRIAL EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será Industria, comercio atacadista, importação e exportação de tampões, grelhas, sucatas de metais ferrosos e não ferrosos e materiais fundidos em geral.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RODOVIA BR 494 - KM 85,9, número 50, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL JACI BERNARDES, município CARMO DA MATA - MG, CEP 35.547-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 27/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CARMO DA MATA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Carmo da Mata Minas Gerais, 17 de Janeiro de 2018.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183349573660  MG81923136

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600536799 em 26/02/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL EIRELI, Nire 31600536799 e protocolo 180872427 - 02/02/2018. Autenticação: EFF03FFA27325F6BC41A587A689A612991A379F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/087.242-7 e o código de segurança cDsC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDUARDO MORE
Titular/Administrador

MARCILIO DE OLIVEIRA
OAB/MG:140.914

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600536799 em 26/02/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL EIRELI, Nire 31600536799 e protocolo 180872427 - 02/02/2018. Autenticação: EFF03FFA27325F6BC41A587A689A612991A379F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/087.242-7 e o código de segurança cDsC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/087.242-7	J183349573660	02/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE
626.063.286-04	MARCILIO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600536799 em 26/02/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL EIRELI, Nire 31600536799 e protocolo 180872427 - 02/02/2018. Autenticação: EFF03FFA27325F6BC41A587A689A612991A379F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/087.242-7 e o código de segurança cDsC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFER INDUSTRIAL EIRELI, de nire 3160053679-9 e protocolado sob o número 18/087.242-7 em 02/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600536799, em 26/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.248.378-05	EDUARDO MORE
626.063.286-04	MARCILIO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600536799 em 26/02/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL EIRELI, Nire 31600536799 e protocolo 180872427 - 02/02/2018. Autenticação: EFF03FFA27325F6BC41A587A689A612991A379F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/087.242-7 e o código de segurança cDsC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600536799 em 26/02/2018 da Empresa AFER INDUSTRIAL EIRELI, Nire 31600536799 e protocolo 180872427 - 02/02/2018. Autenticação: EFF03FFA27325F6BC41A587A689A612991A379F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/087.242-7 e o código de segurança cDsC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.992.516/0001-58 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
AFER INDUSTRIAL LTDA	**17/08/2000**

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 494	**50**	**KM: 85.9;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.547-000	**DIST INDUSTRIAL JACI BERNARDES**	**CARMO DA MATA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@EFICAZGESTAOTRIBUTARIA.COM.BR	**(31) 3392-0129**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2026** às **12:49:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AFER INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **03.992.516/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:12:15 do dia 15/10/2026 , com validade até o dia 14/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: v16UQ5aLl5xVS2yywU3m

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL PLE Nº 132/2026
O objeto desta licitação consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO E PARAFUSOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS AGÊNCIAS DA CASAN, de acordo com as especificações contidas nos ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DETALHADA) e ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA) deste Edital.

ANEXO III – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, DA LEI ESTADUAL DE SANTA CATARINA Nº 16.493, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A empresa **Afer Industrial Ltda**, inscrita no cnpj nº 03.992.516/0001-58 situada na Rod BR 494 KM 85,90 nº 50 Distrito Industrial Jaci Bernardes, Carmo da Mata/MG cep 35547-000, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Moré**, diretor industrial, portador da carteira de identidade nº Rg: 12.992.866-5 SSP/SP e inscrito no Cpf: 043.248.378-05, promovida pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação com a CASAN conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**.

DECLARA QUE NÃO SE ENQUADRA NOS ITENS ABAIXO:

I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II. Suspensa pela CASAN;

III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;

IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CASAN;

X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado da CASAN cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

XI. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Estado de Santa Catarina, assim considerada os ordenadores primários de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

XII. Proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAN há menos de 6 (seis) meses.

XIII. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

XIV. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Carmo da Mata, 15 de outubro de 2026.

AFER INDUSTRIAL
SÓCIO/DIRETOR
EDUARDO MORÉ
CPF Nº 043.248.378-05

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código SY98D87F.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **SY98D87F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO MORE (CPF: 043.XXX.378-XX) em 16/10/2026 às 09:50:00
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 22/06/2026 - 15:49:37 e válido até 20/12/2028 - 15:49:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA5NzcyM185NzcyM18yMDI2X1NZOThEODdG ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00097723/2026** e o código **SY98D87F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AFER INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 03.992.516/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:22:13 do dia 24/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2027.
Código de controle da certidão: **A035.7B2F.C0F3.1AB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.992.516/0001-58

Razão social: AFER INDUSTRIAL LTDA

Endereço: ROD BR 494 50 KM: 85.9;/ DIST INDUSTRIAL JAC / CARMO DA MATA / MG / 35547-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2026 a 10/11/2026

Certificação Número: 2026101201340943541899

Informação obtida em 22/10/2026 09:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AFER INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **03.992.516/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140482007451**
Data de emissão:	**08/10/2026 14:02:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/04/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/10/2026 15:20:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/10/2026

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DA MATA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AFER INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 03.992.516/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Outubro de 2026 às 15:17

CARMO DA MATA, 15 de Outubro de 2026 às 15:17

Código de Autenticação: 2610-1515-1753-0115-5903

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

ATESTADO TÉCNICO

T-23160/2016 Folha 01 de 01

REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Atestamos que a empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ/MF 03.992.516/0001-58**, realizou para a SABESP – CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 24/02/2016 a 01/04/2016, através do **Contrato nº 02.829/16-01**, o Fornecimento de Tampões de Ferro Fundido.

Aquisição conforme Notas Fiscais nºs 6497/6565/6569/6593. Local de entrega: Almoxarifado 026 - Marginal Esquerda do Rio Tietê, 3901 - Vila Nova Aldeinha - Barueri/SP:

Código AMB	Tampão Articulado FF:		
04.0641.0601.8	DN 600 mm (Rua/Esgoto).....	758,00	un

Especificação da Classe:
Função: tamponar poço de visita e de inspeção; Aplicação: sistema coletor de esgoto ou sistema de distribuição de água; Norma de fabricação: NBR 10160; Norma complementar: NTS 033; Classificação: Classe D 400, ABNT 10160, item 4.2.4; Material: Ferro Fundido Classe FE 50007, ABNT 10160, item 5.1.1

Especificação da Série:
Diâmetro mínimo de passagem: 600 mm, ABNT 10160, item 5.2.2; Folga máxima telar/tampa: 9 mm, ABNT 10160, item 5.2.4; Altura do relevo antiderrapante: 3 a 8 mm, ABNT 10160, item 5.2.10; Altura mínima do telar: 100 mm, ABNT 10160, item 5.2.14; Ensaio metalográfico: conforme NTS 033, item 8.1; Ensaio de tração: conforme NTS 033, item 8.2; Ensaio de flexa residual: conforme NTS 033, item 8.5; Ensaio de carga: conforme NTS 033, item 8.6; Ensaio anel anti-ruido: conforme NTS 033, item 5.2; Marcação: conforme ABNT 10160, item 8.

Nota: Conjunto tampa/telar fornecido montado, inclusive c/ o anel anti-ruido.

O valor total medido no contrato, a preços de abril/2015, foi de R$ 190.256,48 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

São Paulo, 20 de junho de 2016.

SELO DE AUTENTICIDADE
Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
ATESTADO TÉCNICO
SÉRIE T 23160 sabesp

Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640

NFJ/ADS

CSQ – Departamento de Qualificação e Inspeção de Materiais – Av. do Estado, 561 – Unidade I – CEP 01107-900 – São Paulo/SP
Fones: (11) 3388-6557/6464/6412/6298/6454 e 3326-0207(fax) – e-mail: atestadotecnico@sabesp.com.br

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

ATESTADO TÉCNICO

T-23157/2016 Folha 01 de 01

REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Atestamos que a empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ/MF 03.992.516/0001-58**, realizou para a SABESP – CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 28/08/2015 a 13/10/2015, através do **Contrato nº 24.489/15-02**, o Fornecimento de Tampões de Ferro Fundido.

Aquisição conforme Notas Fiscais nºs 5665/5671/5705/5739/5771/5777/5781/5787/5799. Locais de entrega: almoxarifados 024, 026, 028, 040 e 075 na Região Metropolitana de São Paulo:

Código AMB	Tampão Articulado FF:		
04.0641.0600.6	DN 600 mm (Rua/Água).....	21,00	un
04.0641.0601.8	DN 600 mm (Rua/Esgoto).....	1.741,00	un

Especificação da Classe:
Função: tamponar poço de visita e de inspeção; Aplicação: sistema coletor de esgoto ou sistema de distribuição de água; Norma de fabricação: NBR 10160; Norma complementar: NTS 033; Classificação: Classe D 400, ABNT 10160, item 4.2.4; Material: Ferro Fundido Classe FE 50007, ABNT 10160, item 5.1.1

Especificação da Série:
Diâmetro mínimo de passagem: 600 mm, ABNT 10160, item 5.2.2; Folga máxima telar/tampa: 9 mm, ABNT 10160, item 5.2.4; Altura do relevo antiderrapante: 3 a 8 mm, ABNT 10160, item 5.2.10; Altura mínima do telar: 100 mm, ABNT 10160, item 5.2.14; Ensaio metalográfico: conforme NTS 033, item 8.1; Ensaio de tração: conforme NTS 033, item 8.2; Ensaio de flexa residual: conforme NTS 033, item 8.5; Ensaio de carga: conforme NTS 033, item 8.6; Ensaio anel anti-ruido: conforme NTS 033, item 5.2; Marcação: conforme ABNT 10160, item 8.

Nota: Conjunto tampa/telar fornecido montado, inclusive c/ o anel anti-ruido.

Código AMB	Tampão FF Dúctil - Norma Técnica Sabesp (NTS) 033:		
04.0640.0900.2	DN 900 mm (Rua/Água).....	20,00	un

O valor total medido no contrato, a preços de abril/2015, foi de R$ 456.910,02 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais e dois centavos).

São Paulo, 20 de junho de 2016.

SELO DE AUTENTICIDADE
Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
ATESTADO TÉCNICO
SÉRIE T 23157 sabesp

Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640

NFJ/ADS

CSQ – Departamento de Qualificação e Inspeção de Materiais – Av. do Estado, 561 – Unidade I – CEP 01107-900 – São Paulo/SP
Fones: (11) 3388-6557/6464/6412/6298/6454 e 3326-0207(fax) – e-mail: atestadotecnico@sabesp.com.br

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
Subprefeitura Sé

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERVISÃO DE SUPRIMENTOS

São Paulo, 01 de Junho de 2016

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, a pedido da interessada, ter a Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.992.516/0001-58, Estabelecida à Rodovia BR 494, KM 23 – ZONA RURAL – CARMO DA MATA – MG – 36.547-000 – Minas Gerais - MG, fornecido a esta Subprefeitura, os materiais abaixo :

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	600	Unid	Tampão de ferro fundido dúctil, para galeria de águas pluviais, articulado – Classe mínima D400 – NBR 10160
02	360	Unid	Tampão grelha ferro fundido dúctil, para galeria de águas pluviais, articulado – Classe mínima D400 – NBR 10160
03	240	Unid	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada – Classe mínima C250
04	720	Unid	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido Dúctil, para galerias de águas pluviais, articuladas – Classe mínima D400
05	960	Unid	Grelha tipo quadrada de 0,50 x 0,50 M, de ferro fundido Dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada – Classe mínima D400.

No valor total de R$ 705.960,00, Nota de Empenho nº 26.289/2015, processo administrativo 2015.0.008.254-2, através das DANFEs nº 004.812, 004.924, 005.494, 005.824 e 006.033, no período de 14/04/2015 a 24/11/2015.

Os materiais ora atestado são de boa qualidade e obedeceram rigorosamente as especificações e prazos de entrega constantes no processo administrativo, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Subprefeitura.

RENATO SILVA
Supervisor de Suprimentos
SP-SÉ/CAF/SS

14º CARTÓRIO DA LAPA Praça Professor José Azevedo Antunes Registro Civil Lapa, São Paulo
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 23 OUT. 2017
Nadiel John Fernandes de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1022AF0808192

24º Tabelião de Notas - Tullio Formicola
Rua Alvares Penteado, 97 - Centro - S/Loja - São Paulo - SP
Cep 01012-000 - Fone: (11) 3242-1400/8333 - Fax: (11) 3107-4339

Reconheco a(s) firma(s) sem valor economico por semelhanca de ---
RENATO SILVA, a qual confere com o padrao arquivado em Cartorio.
Valido somente com Selo de Autenticidade.!!!

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
Subprefeitura Sé

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERVISÃO DE SUPRIMENTOS

São Paulo, 14 de Maio de 2015

ATESTADO DE FORNECIMENTO

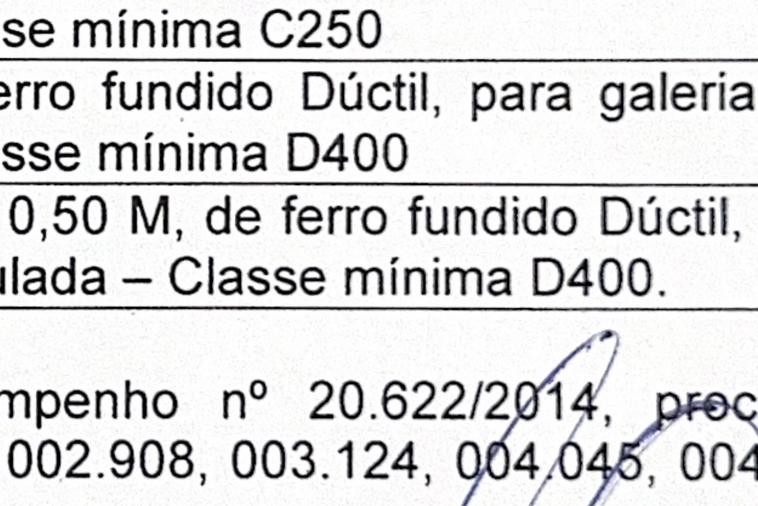
Atestamos, a pedido da interessada, ter a Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.992.516/0001-58, Estabelecida à Rodovia BR 494, KM 23 – ZONA RURAL – CARMO DA MATA – MG – 36.547-000 – Minas Gerais - MG, fornecido a esta Subprefeitura, os materiais abaixo :

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	240	Unid	Tampão de ferro fundido dúctil, para galeria de águas pluviais, não articulado – Classe mínima D400 – NBR 10160
02	400	Unid	Tampão de ferro fundido dúctil, para galeria de águas pluviais, articulado – Classe mínima D400 – NBR 10160
03	240	Unid	Tampão grelha de ferro fundido Dúctil, para galerias de águas, articulado – classe mínima D400.
04	80	Unid	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada – Classe mínima C250
05	480	Unid	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido Dúctil, para galerias de águas pluviais, articuladas – Classe mínima D400
06	640	Unid	Grelha tipo quadrada de 0,50 x 0,50 M, de ferro fundido Dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada – Classe mínima D400.

No valor total de R$ 439.117,60, Nota de Empenho nº 20.622/2014, processo administrativo 2014.0.035.515-6, através das DANFEs nº 002.908, 003.124, 004.045, 004.218 e 004.219, no período de 25/04/2014 a 05/12/2014.

Os materiais ora atestado são de boa qualidade e obedeceram rigorosamente as especificações e prazos de entrega constantes no processo administrativo, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Subprefeitura.

RENATO SILVA
Supervisor de Suprimentos
SP-SÉ/CAF/SS



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

ATESTADO TÉCNICO

T-23159/2016 Folha 01 de 01

REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Atestamos que a empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ/MF 03.992.516/0001-58**, realizou para a SABESP – CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 28/01/2016 a 10/03/2016, através do **Contrato nº 01.089/16-01**, o Fornecimento de Tampões de Ferro Fundido.

Aquisição conforme Notas Fiscais 6353/6362/6377/6384/6394/6427/6442/6450/6451/6478. Locais de entrega: Almoxarifado 075 - Rua Nelson de Oliveira, 50 - São Matheus - São Paulo/SP e Almoxarifado 040 - Rua Luís Bianconi, 91 - Jardim Realce - Suzano/SP:

Código AMB	Tampão Articulado FF:		
04.0641.0601.8	DN 600 mm (Rua/Esgoto).....	1.950,00	un

Especificação da Classe:

Função: tamponar poço de visita e de inspeção; Aplicação: sistema coletor de esgoto ou sistema de distribuição de água; Norma de fabricação: NBR 10160; Norma complementar: NTS 033; Classificação: Classe D 400, ABNT 10160, item 4.2.4; Material: Ferro Fundido Classe FE 50007, ABNT 10160, item 5.1.1

Especificação da Série:

Diâmetro mínimo de passagem: 600 mm, ABNT 10160, item 5.2.2; Folga máxima telar/tampa: 9 mm, ABNT 10160, item 5.2.4; Altura do relevo antiderrapante: 3 a 8 mm, ABNT 10160, item 5.2.10; Altura mínima do telar: 100 mm, ABNT 10160, item 5.2.14; Ensaio metalográfico: conforme NTS 033, item 8.1; Ensaio de tração: conforme NTS 033, item 8.2; Ensaio de flexa residual: conforme NTS 033, item 8.5; Ensaio de carga: conforme NTS 033, item 8.6; Ensaio anel anti-ruido: conforme NTS 033, item 5.2; Marcação: conforme ABNT 10160, item 8.

Nota: Conjunto tampa/telar fornecido montado, inclusive c/ o anel anti-ruido.

O valor total medido no contrato, a preços de abril/2015, foi de R$ 489.448,19 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

São Paulo, 20 de junho de 2016.

SELO DE AUTENTICIDADE
Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
ATESTADO TÉCNICO
SÉRIE T23159 sabesp

Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640

NFJ/ADS

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

ATESTADO TÉCNICO

T-23156/2016 Folha 01 de 01

REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Atestamos que a empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ/MF 03.992.516/0001-58**, realizou para a SABESP – CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 16/06/2015 a 08/07/2015, através do **Contrato nº 17.697/15-01**, o Fornecimento de Tampões de Ferro Fundido.

Aquisição conforme Notas Fiscais nºs 5256/5270/5272/5282. Local de entrega: Almoxarifado 024 – Rua Antonio Elias Zogbi, 140 - Socorro - São Paulo/SP:

Código AMB	Tampão Articulado FF:		
04.0641.0600.6	DN 600 mm (Rua/Água).....	3,00	un
04.0641.0601.8	DN 600 mm (Rua/Esgoto).....	1.130,00	un

Especificação da Classe:

Função: tamponar poço de visita e de inspeção; Aplicação: sistema coletor de esgoto ou sistema de distribuição de água; Norma de fabricação: NBR 10160; Norma complementar: NTS 033; Classificação: Classe D 400, ABNT 10160, item 4.2.4; Material: Ferro Fundido Classe FE 50007, ABNT 10160, item 5.1.1

Especificação da Série:

Diâmetro mínimo de passagem: 600 mm, ABNT 10160, item 5.2.2; Folga máxima telar/tampa: 9 mm, ABNT 10160, item 5.2.4; Altura do relevo antiderrapante: 3 a 8 mm, ABNT 10160, item 5.2.10; Altura mínima do telar: 100 mm, ABNT 10160, item 5.2.14; Ensaio metalográfico: conforme NTS 033, item 8.1; Ensaio de tração: conforme NTS 033, item 8.2; Ensaio de flexa residual: conforme NTS 033, item 8.5; Ensaio de carga: conforme NTS 033, item 8.6; Ensaio anel anti-ruido: conforme NTS 033, item 5.2; Marcação: conforme ABNT 10160, item 8.

Nota: Conjunto tampa/telar fornecido montado, inclusive c/ o anel anti-ruido.

Código AMB	Tampão FF Dúctil - Norma Técnica Sabesp (NTS) 033:		
04.0640.0900.2	DN 900 mm (Rua/Água).....	5,00	un
04.0640.0901.4	DN 900 mm (Rua/Esgoto).....	2,00	un

O valor total medido no contrato, a preços de abril/2015, foi de R$ 289.572,19 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

São Paulo, 20 de junho de 2016.

SELO DE AUTENTICIDADE
Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
ATESTADO TÉCNICO
SÉRIE T 23156 sabesp

Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640

NFJ/ADS

CSQ – Departamento de Qualificação e Inspeção de Materiais – Av. do Estado, 561 – Unidade I – CEP 01107-900 – São Paulo/SP
Fones: (11) 3388-6557/6464/6412/6298/6454 e 3326-0207(fax) – e-mail: atestadotecnico@sabesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

MINAS GERAIS

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Praça Presidente Vargas , 190 - Centro CNPJ: 18312967000174 CEP: 35547000 Telefone: (37)3383-1455

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

AFER INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF:

03.992.516/0001-58

Endereço:

BR 494, 50, KM: 85.9;, DIST INDUSTRIAL JACI BERNARDES, Carmo da Mata, MG, Cep - 35547-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

12820

Chave de Autenticidade:

44EAEB968EE09CD39EEB130A8788536001

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=98V64P&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=44EAEB968EE09CD39EEB130A8788536001

A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto do artigo 205, da Lei Federal número 5.172, de 25/10/1996 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins que não constam pendências nesta inscrição supra citado até o presente data fica portanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser apurados e, para constar, foi extraída a presente.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFER INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.992.516/0001-58
Certidão nº: 69428215/2026
Expedição: 14/08/2026, às 02:26:28
Validade: 10/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFER INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.992.516/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 140107053.00-26 **CPF/CNPJ:** 03.992.516/0001-58

NOME/NOME EMPRESARIAL: AFER INDUSTRIAL LTDA

NOME FANTASIA: CRISFER INDUSTRIAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2451-2/00 - Fundição de ferro e aço

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 22/12/2000 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 01/09/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35547000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CARMO DA MATA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DIST INDUSTRIAL JACI BERNARDES

LOGRADOURO: RODOVIA BR 494

NUMERO: 50

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: QUILOMETRO 85,9

EMITIDO EM

01/10/2026 12:59:48

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CARMO DA MATA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO ECONÔMICO

BCE: 0000000012
CUC: 000016887
CNPJ/CPF 03.992.516/0001-58
AFER INDUSTRIAL LTDA

01 out 2026 15:58
FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO ECONÔMICO

Inscrição : 0000000012 — Classificação: Pessoa Jurídica
CUC : 000016887 — CPF/CNPJ: 03.992.516/0001-58
Razão Social : AFER INDUSTRIAL LTDA — Insc.Est.: 1401070530026
Nome Fantasia: AFER INDUSTRIAL LTDA
Data do Cadastro: 17/08/2000 — Data da Baixa: / /

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Logradouro : ROD BR 494 — Número: 50
Complemento : KM: 85.9; — Bairro: DISTRITO IND JACI BERNARDES DO NASCIMENT
Cep : 35.547-000 — Município: CARMO DA MATA — UF: MG

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : BR 494 — Número: 50
Complemento : KM: 85.9; — Bairro: DIST INDUSTRIAL JACI BERNARDES
Cep : 35.547-000 — Município: Carmo da Mata — UF: MG
Telefone(1) : (31)3392-0129 — Telefone(2): (37)9998-58032 — Fax:
E-Mail : contato@eficazgestaotributaria.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

Ramo de Atividade : Comércio
Nível de Pessoa Física: — Valor:
Nível de Cobrança : 001 - Vistoriado pela Vigilância Sanitária
Número do Processo: — Cadastro Imobiliário:
Imune Isento TPP : Não — Imune Isento ISS: Não — Cadastramento Arbitrário: Não — Estabelecido: Sim
Impressão de Guia : Balcão da Prefeitura — Micro Empreendedor: Não

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

24.5.1.2.00 - Fundição de ferro e aço

ATIVIDADE(s) ECONOMICA(s) SECUNDARIAS

24.5.2.1.00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
47.4.4.0.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.3.0.2.01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.3.0.2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual
73.1.9.0.99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

SOCIO(S)

00002981 - KEILA CRISTINA DE REZENDE - Demais membros
00012544 - EDUARDO MORE - Representante Legal

BASE PARA CALCULO

Area Utilizada: 09113
Nº de Empregados: 00000
Capital Social: 0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 107/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA**, **CNPJ 03.992.516/0001-58**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, INCLUSIVE A PARTIR DE RECICLAGEM (Capacidade Instalada: 50,00 t/dia), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código B-03-07-7, localizada na Rodovia BR 494, 50, Km 85,9, Distrito Industrial Jaci Bernardes Coordenadas Geográficas X 514958 e Y 7724248 no Município de Carmo da Mata, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 11396/2005/004/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.
Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018).

Processo de Outorga nº 056015/2019 referente renovação automática da portaria nº 03552/2011.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/10/2029.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

ID: 82927

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

76

na folha 108-v. Embora a empresa esteja situada em área rural, está sendo condicionada a entrega de análises de ruídos, a cada dois anos, tendo em vista o regime de operação de 4 turnos/dia.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e da ausência de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento *"AFER INDUSTRIAL LTDA" para a atividade "Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem*", no município de Carmo da Mata-MG", pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "AFER INDUSTRIAL LTDA (EX: CRISFER INDUSTRIAL LTDA)".

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Enviar semestralmente, por meio do Sistema MTR-MG, Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, conforme art. 16 da DN COPAM 232/2019, que diz: I – Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior; II – Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso. E apresentar cópia das DMR na Supram-ASF. OBS: somente para o ano de 2019 deverá ser enviada a DMR abrangendo o período de 09/10/2019 a 31/12/2019, os demais anos conforme mencionado (I e II) desta condicionante.	Durante a vigência da Licença

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "AFER INDUSTRIAL LTDA (EX: CRISFER INDUSTRIAL LTDA)"

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE sanitária(1)	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais.	Semestral
Na entrada e na saída das duas caixas separadoras água/óleo (CSAO)(1)		

(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE sanitária e da CSAO (efluente bruto) e na saída da ETE sanitária e da CSAO (efluente tratado), antes do efluente ser liberado em sumidouro.

Relatórios: O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

o de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

2. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminé do jato de granalhas e do sistema de desmoldagem	-	-	Material Particulado.	Semestral (corrigido a 8% de O_2, conforme Tabela XVII da DN 187/2013)

Relatórios: Enviar, **anualmente,** à Supram-ASF, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em quatro pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	A cada dois anos

Relatórios: Enviar, **a cada dois anos,** à Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 107/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA**, **CNPJ 03.992.516/0001-58**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, INCLUSIVE A PARTIR DE RECICLAGEM (Capacidade Instalada: 50,00 t/dia), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código B-03-07-7, localizada na Rodovia BR 494, 50, Km 85,9, Distrito Industrial Jaci Bernardes Coordenadas Geográficas X 514955 e Y 7724248 no Município de Carmo da Mata, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 11396/2005/004/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARMO DA MATA-MG

Processo de Outorga nº 056015/2019 referente renovação automática da portaria nº 03552/2011.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/10/2029.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
Mat. SIAM: 1.366.307-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

ID: 82927

FEAM FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARMO DA MATA-MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Carmo da Mata/MG, 09/03/2022.

SELO CONSULTA: FCM06335

CÓDIGO SEGURANÇA: 55082999987851649

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Ljamilla Jaurion Dias - Escrevente

Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,23 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABU525124

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão 19/08/2026

Data de validade 17/11/2026

Razão Social
AFER INDUSTRIAL LTDA

CNPJ
03.992.516/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
E188-BEDD-5474-E784-B5B2-94D8-5969-D737

	RESUMO DOS DÉBITOS	Data de emissão 19/08/2026	Data de validade 17/11/2026	
	Razão Social AFER INDUSTRIAL LTDA	**CNPJ** 03.992.516/0001-58	**Código de controle de autenticidade** E188-BEDD-5474-E784-B5B2-94D8-5969-D737	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 140.107.053.00-26

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
03.000447805-02		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000453862-21		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000491797-42		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000449675-56		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000458437-88		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
05.000331209-28		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000451638-84		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
01.000470610-63		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000476771-84		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000481881-87		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000606136-74		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
05.000296951-21		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000456817-37		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000503208-87		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000504727-68		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000476028-34		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000487160-19		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000487851-51		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000558433-65		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000477903-63		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000493552-14		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000500268-57		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
05.000333077-18		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADRIANA DE FATIMA MOREIRA
REGISTRO..... : MG-056680/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.577.956-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/07/2026 as 09:51:47.
Válido até: 18/10/2026.
Código de Controle: 5224976.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Bureau Veritas Certification

AFER INDUSTRIAL LTDA.

Rodovia BR 494, 50, Km 85,9, Distrito Industrial Jaci Bernardes - 35547-000 - Carmo da Mata/MG - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS DE FERRO FUNDIDO PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Carmo da Mata-MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.
Carmo da Mata/MG, 03/09/2024,
SELO CONSULTA: HYB91330
CÓDIGO SEGURANÇA: 5427416989426934
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: César Augusto Jeunon Dias - Escrevente Autorizado
Emol.: R$ 9,13 - TFJ: R$ 2,71 - Valor final: R$ 11,84 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADA036441

Data da aprovação original:	28-04-2021
Validade do certificado anterior:	27-04-2024
Data da auditoria de recertificação/certificação:	26-04-2024
Data de Início do Ciclo de Certificação:	01-08-2024
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização,este certificado é válido até:	27-04-2027

Certificado N°: **BR042426** Versão: **1** Data da Revisão: **01-08-2024**

Bruno Bomtorim Moreira
Gerência Técnica
Bureau Veritas Certification – Brasil

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001
OCS 0006

A existência e validade deste certificado estão vinculadas ao certificado principal BR042426

Escritório local: Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150 - São Caetano do Sul/SP

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, entre em contato com certificacao@bureauveritas.com.

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20190129862 **VALIDADE: 02/12/2029**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: MG 494, nº 50 - KM 85,9

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL JACI BERNARDES **Município:** CARMO DA MATA

Ocupação: I-1 **Público:** ******

Proprietário: 03.992.516/0001-58 - AFER INDUSTRIAL LTDA

Responsável pelo Uso: 03.992.516/0001-58 - AFER INDUSTRIAL LTDA

Área Total: 9370.89 m²

Área Liberada: 9370.89 m²

Emitido em: 02/12/2024

Última Atualização: 02/12/2024 19:00:38

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: D0A0-C93F-CC25-D4CA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AFER INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	03.992.516/0001-58
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 184.505.139,18	R$ 173.236.451,16
ATIVO CIRCULANTE		R$ 34.534.349,74	R$ 38.364.673,13
DISPONIVEL		R$ 1.241.089,89	R$ 1.932.226,41
CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS-CONTA DE MOVIMENTO		R$ 989.259,89	R$ 1.680.396,41
APLICACOES DE CURTO PRAZO		R$ 251.830,00	R$ 251.830,00
E S T O Q U E S		R$ 1.937.166,05	R$ 2.513.196,16
ESTOQUE		R$ 1.008.755,44	R$ 1.008.755,44
ESTOQUE - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 928.410,61	R$ 1.504.440,72
CREDITOS A RECEBER		R$ 16.008.420,08	R$ 18.125.538,86
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 867.094,56	R$ 1.134.028,43
CLIENTES		R$ 13.633.688,61	R$ 15.500.807,02
CLIENTES		R$ 1.507.636,91	R$ 1.490.703,41
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 618.660,26	R$ 624.275,96
SALDO CREDOR ICMS		R$ 57.501,23	R$ 57.501,23
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 561.159,03	R$ 566.774,73
OUTROS ATIVOS		R$ 10.988.109,84	R$ 10.988.109,84
OUTROS ATIVOS EM PODER DE TERCEIROS		R$ 10.988.109,84	R$ 10.988.109,84
OUTRAS CONTAS		R$ 44.190,70	R$ 484.612,98
ADIANTAMENTOS A COMPENSAR		R$ 14.647,00	R$ 455.069,28
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 29.543,70	R$ 29.543,70
CREDITOS A RECEBER		R$ 3.696.712,92	R$ 3.696.712,92
EMPRESTIMO DE MUTUO		R$ 3.696.712,92	R$ 3.696.712,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 969.714,80	R$ 942.432,59
CREDITOS A RECEBER		R$ 541.236,15	R$ 564.388,87
CREDITOS DE TERCEIROS A RECEBER		R$ 97.692,50	R$ 118.845,22
CREDITOS A RECEBER LEGACY		R$ 443.543,65	R$ 445.543,65
OUTROS CREDIDOS A LONGO PRAZO		R$ 428.478,65	R$ 378.043,72
DEPOSITOS JURIDICIAIS		R$ 427.741,53	R$ 377.306,60
OUTRAS CONTAS-LONGO PRAZO		R$ 737,12	R$ 737,12
ATIVO PERMANENTE		R$ 149.001.074,64	R$ 133.929.345,44
IMOBILIZADO		R$ 149.001.074,64	R$ 133.929.345,44
IMOVEIS		R$ 24.857.569,61	R$ 24.857.569,61
MAQUINAS/INSTALAC.INDUSTRIAIS		R$ 151.257.103,98	R$ 151.440.673,12
VEICULOS,MOV.UTENS.INSTALACOES		R$ 5.777.235,45	R$ 5.786.473,48
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 2.376.014,43	R$ 2.376.014,43
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 1.232.687,94	R$ 1.241.186,84
(-) DEPRECIACOES DO IMOBILIZADO		R$ (36.469.370,38)	R$ (51.736.806,69)
(-) AMORTIZACOES		R$ (30.166,39)	R$ (35.765,35)
P A S S I V O		R$ 184.505.139,18	R$ 173.236.451,16
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 16.535.639,56	R$ 23.748.626,95
FORNECEDORES		R$ 5.854.688,16	R$ 5.773.251,79
CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES		R$ 5.745.730,55	R$ 5.606.241,69
FRETES CARRETEIROS A PAGAR		R$ 108.957,61	R$ 167.010,10
FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO		R$ 3.594.294,38	R$ 3.006.803,34
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 1.075.338,32	R$ 1.097.669,89
BANCOS-CONTAS GARANTIDAS		R$ 250.000,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R$ 1.862.207,23	R$ 1.527.701,18
PARCELAMENTOS ESTADUAIS		R$ 406.748,83	R$ 381.432,27
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R$ 4.638.856,48	R$ 10.804.472,48
I.N.S.S. A RECOLHER		R$ 250.801,52	R$ 1.432.202,82
F.G.T.S. A RECOLHER		R$ 515.434,46	R$ 407.886,18
CONTRIB.ASSIST.A RECOLHER		R$ 428,85	R$ 428,85
I.C.M.S. A RECOLHER		R$ 2.691.196,58	R$ 7.405.271,01
I.P.I. A RECOLHER		R$ 1.166.175,37	R$ 1.513.965,52
I.R.F. A RECOLHER		R$ 13.388,86	R$ 32.711,36
COFINS A RECOLHER		R$ 1.136,40	R$ 5.883,84
PIS-FATURAMENTO A RECOLHER		R$ 294,44	R$ 6.122,90
SALARIOS A PAGAR		R$ 406.887,55	R$ 556.066,92
FOLHAS DE SALARIOS A PAGAR		R$ 315.395,53	R$ 363.457,51
13o.SALARIO A PAGAR		R$ 7.319,95	R$ 0,00
PRO-LABORES A PAGAR		R$ 2.513,36	R$ 2.702,04
FERIAS CONCEDIDAS A PAGAR		R$ 79.523,06	R$ 102.354,95
RESCISOES EFETUADAS A PAGAR		R$ 2.135,65	R$ 32.375,01
CREDITO TRABALHADOR		R$ 0,00	R$ 55.177,41
PROVISOES DO IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 190.717,46
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ 52.177,07
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 138.540,39
OUTRAS OBRIG.A CURTO PRAZO		R$ 2.040.912,99	R$ 3.417.314,96
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 2.040.912,99	R$ 2.994.082,58
DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 422.641,48
OUTROS CREDORES		R$ 0,00	R$ 590,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 29.496.838,97	R$ 14.220.708,08
COMPROMISSOS A PAGAR		R$ 21.042.838,47	R$ 14.220.708,08
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 2.811.370,93	R$ 1.445.408,40
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R$ 15.968.182,90	R$ 10.617.610,23
PARCELAMENTOS ESTADUAIS		R$ 2.263.284,64	R$ 2.157.689,45
DEBITOS INTERNOS		R$ 8.454.000,50	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 8.454.000,50	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 138.472.660,65	R$ 135.267.116,13
CAPITAL REALIZADO		R$ 11.396.000,00	R$ 11.396.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 11.396.000,00	R$ 11.396.000,00
RESERVAS		R$ 172.974.224,15	R$ 181.553.224,65
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 39.298.203,98	R$ 47.877.204,48
RESERVAS DE REAVALIACOES		R$ 133.676.020,17	R$ 133.676.020,17
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO		R$ (45.897.563,50)	R$ (57.682.108,52)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 46.025.916,92	R$ 45.023.339,94
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (91.923.480,42)	R$ (102.705.448,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.4F.C1.22.B7.96.63.B1.0C.FD.F7.53.C3.9F.6D.7F.D5.AD.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AFER INDUSTRIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	03.992.516/0001-58
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 85.576.453,71	R$ 87.727.593,87
VENDAS DA PRODUCAO PROPRIA		R$ 85.576.453,71	R$ 87.727.593,87
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (30.361.447,38)	R$ (32.313.653,74)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (30.361.447,38)	R$ (32.313.653,74)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 55.215.006,33	R$ 55.413.940,13
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (34.987.670,67)	R$ (36.970.524,88)
(-) ESTOQUES DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (34.987.670,67)	R$ (36.970.524,88)
LUCRO BRUTO		R$ 20.227.335,66	R$ 18.443.415,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (36.780.683,92)	R$ (34.576.284,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (22.826.153,60)	R$ (24.340.544,78)
(-) REMUNERACOES E ENCARGOS		R$ (13.815.442,84)	R$ (10.230.117,38)
(-) DESPESAS GERAIS LEGACY PROD - RUA BAUMAN 301 B SP		R$ (111.719,54)	R$ (5.622,04)
(-) REMUNERACOES E ENCARGOS LEGACY PROD - R BALMAN SP		R$ (27.367,94)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (3.918.534,51)	R$ (3.826.918,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.918.534,51)	R$ (3.826.918,30)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 39.183,28	R$ 24.042,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 39.183,28	R$ 28.762,72
(-) DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (4.720,41)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (20.432.699,49)	R$ (19.935.744,94)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R$ 10.289.560,68	R$ 9.604.401,47
(-) INDENIZACOES DE SEGUROS		R$ 102.148,08	R$ (0,00)
CREDITOS DE ICMS/ IPI		R$ 1.811.756,12	R$ 1.487.618,03
CREDITOS DECORRENTES NAO CUMULATIVOS		R$ 7.915.821,13	R$ 8.115.163,44
(-) INDENIZACOES DE SEGUROS- LEGACY PRODUTOS		R$ 458.940,93	R$ (0,00)
DEMAIS RENDAS NAO OPERACIONAIS		R$ 894,42	R$ 1.620,00
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (10.143.138,81)	R$ (10.331.343,47)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (450.624,57)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (121.400,62)
(-) PROVISOES P/IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ (329.223,95)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (10.143.138,81)	R$ (10.781.968,04)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (10.143.138,81)	R$ (10.781.968,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.4F.C1.22.B7.96.63.B1.0C.FD.F7.53.C3.9F.6D.7F.D5.AD.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA 2025

AFER INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 03.992.516/0001-58

AFER INDUSTRIAL LTDA | BALANÇO PATRIMONIAL 2025		
ATIVO TOTAL	R$	173.236.451,16
ATIVO CIRCULANTE	R$	38.364.673,13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$	942.432,59
PASSIVO CIRCULANTE	R$	23.748.626,95
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$	14.220.708,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	135.267.116,13

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
ILC = AC / PC	R$	1,62

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	R$	1,04

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	
IE = (PC + ELP) / AT	21,92%

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
ISG = AT / (PC + ELP)	4,56

EDUARDO MORE:04324837805

Assinado de forma digital por EDUARDO MORE:04324837805
Dados: 2026.08.25 10:48:47 -03'00'

AFER INDUSTRIAL LTDA

Administrador: Eduardo More

CPF 043.248.378-05

ADRIANA DE FATIMA MOREIRA:94257795620

Assinado de forma digital por ADRIANA DE FATIMA MOREIRA:94257795620
Dados: 2026.08.25 06:51:50 -03'00'

ADRIANA DE FÁTIMA MOREIRA

Contadora: CRC 056680

CPF 942.577.956-20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206034470	03.992.516/0001-58	

NOME EMPRESARIAL
AFER INDUSTRIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	29

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9D.1E.4F.C1.22.B7.96.63.B1.0C.FD.F7.53.C3.9F.6D.7F.D5.AD.82

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03992516000158	AFER INDUSTRIAL LTDA:03992516000158	705945524821283989473286554614245669 64	10/08/2026 a 10/08/2027	Sim
Contador	94257795620	ADRIANA DE FATIMA MOREIRA:94257795620	223720492706395760 0	27/07/2026 a 27/07/2027	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	94257795620	ADRIANA DE FATIMA MOREIRA:94257795620	223720492706395760 0	27/07/2026 a 27/07/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:

9D.1E.4F.C1.22.B7.96.63.B1.0C.FD.F7.
53.C3.9F.6D.7F.D5.AD.82-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/08/2026 às 06:42:19

5B.64.2F.22.FD.BB.69.DC
25.67.B8.6E.13.30.79.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AFER INDUSTRIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	03.992.516/0001-58
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AFER INDUSTRIAL LTDA
NIRE	31206034470
CNPJ	03.992.516/0001-58
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Carmo da Mata
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	141486

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AFER INDUSTRIAL LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	141486
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.4F.C1.22.B7.96.63.B1.0C.FD.F7.53.C3.9F.6D.7F.D5.AD.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

CNPJ: 03.992.516/0001-58 INSC.ESTADUAL: 1401070530026

RAZÃO SOCIAL	: **AFER INDUSTRIAL LTDA**
NOME FANTASIA	: **AFER INDUSTRIAL LTDA**

Endereço	: ROD BR 494			Número : 50
Complemento	: KM: 85.9;	Bairro	: DIST INDUSTRIAL JACI BERNARDES	
C.E.P.	: 35547-000	Município	: CARMO DA MATA	UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
Comércio

ATIVIDADE PRINCIPAL
24.5.1.2.00 - Fundição de ferro e aço

ATIVIDADE(s) SECUNDÁRIA(s)
24.5.2.1.00 - FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS
47.4.4.0.99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.3.0.2.01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
49.3.0.2.02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
73.1.9.0.99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

: Área do Estabelecimento: 5000 m²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CUC	NÚMERO DE CONTROLE
0000000012	**016887**	**000278/2026**

OBSERVAÇÕES:

CARMO DA MATA, 18 de maio de 2026

ROBINSON RICARDO DA SILVA:05061647645

Assinado de forma digital por ROBINSON RICARDO DA SILVA:05061647645
Dados: 2026.05.18 15:47:59 -03'00'

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2026.

São José, 27 de outubro de 2026.

Parecer relativo aos atestados apresentados pelo proponente do Lote 9 do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 132/2026.

I - Atestado (s) de Fornecimento

De acordo com o item 9.4 do Edital do PLE nº 132/2026 é exigida a comprovação de já ter fornecido 30% (trinta por cento) do quantitativo de cada Lote licitado. Após análise dos atestados, emitimos o seguinte parecer:

LOTE 9 – Os atestados apresentados pela empresa AFER INDUSTRIAL LTDA **atenderam integralmente** o quantitativo solicitado neste Lote.

LOTE 9								
ITEM	**Código SAP (CASAN)**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Proponente**	**MARCA [modelo]**	**30%**	**Comprovado**
1	37302	CAIXA FOFO DUCTIL REGISTRO T-5	PEÇ	5000	AFER	AFER	1500	2499

II – Indicação de fabricante

Conforme item 8.15 do Edital do PLE nº 132/2026, a empresa arrematante deverá encaminhar:

a) Indicação do fabricante (ou marca) e modelo;

Após análise dos atestados, emitimos o seguinte parecer:

A empresa AFER INDUSTRIAL LTDA **indicou** o fabricante (ou marca) e modelo.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código VS5H95Q7.

III – Conclusão

A empresa AFER INDUSTRIAL LTDA atendeu **as exigências técnicas para os Lote 9 do Edital PLE nº 132/2026.**

Évilyn de Souza Pauli
Técnica de Saneamento – DICQM
(assinado digitalmente)

Raphael Ewaldo de Souza
Chefe da DICQM
(assinado digitalmente)

Josué Peres da Silva
Gerente de Suprimentos – GSU
(assinado digitalmente)

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00097723/2026 e o código VS5H95Q7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VS5H95Q7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVILYN DE SOUZA PAULI (CPF: 073.XXX.929-XX) em 27/10/2026 às 15:24:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:09:04 e válido até 04/01/2121 - 10:09:04.
(Assinatura do sistema)

RAPHAEL EWALDO DE SOUZA (CPF: 019.XXX.939-XX) em 27/10/2026 às 16:40:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:29:18 e válido até 04/01/2121 - 10:29:18.
(Assinatura do sistema)

JOSUE PERES DA SILVA (CPF: 065.XXX.659-XX) em 27/10/2026 às 17:19:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:18:35 e válido até 04/01/2121 - 10:18:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA5NzcyM185NzcyM18yMDI2X1ZTNUg5NVE3 ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00097723/2026** e o código **VS5H95Q7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Documento CASAN 00097723/2026 Vol.: 0

Origem

Órgão: CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
Setor: DA/GSU/DIGEC - Divisão de Gestão de Compras
Responsável: MAURO FABIANO BURIGO
Data encam.: 27/10/2026 às 16:35

Destino

Órgão: CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
Setor: DO/SOP/GPO/DIPEO - Divisão de Perdas e Eficiência Operacional

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Favor fazer análise dos itens 8.15 e 9.4 do edital referentes ao LOTE 10.

Após o feito, encaminhar o Parecer Técnico assinado.

Informo que os valores unitário e total estão dentro do máximo previsto.

RE: PLE Nº 132/2026

1 mensagem

Natalia Dan <natalia.dan@afer.com.br>
Para: "licitacoes@casan.com.br" <licitacoes@casan.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em atendimento à diligência referente ao Lote 10, esclarecemos que os produtos ofertados pela Afer serão fabricados conforme os modelos, as dimensões e as demais especificaç

Código SAP CASAN 105473
Descrição do item: Tampa de ferro quadrada articulada D400 CASAN
Modelo de referência Afer: Tampa quadrada articulada 80 × 80
NCM: 7325.10.00

Código SAP CASAN 105476
Descrição do item: Tampa de ferro bipartida articulada D400 CASAN Água
Modelo de referência Afer: R2 bipartido INTELIG
NCM: 7325.10.00

O catálogo encaminhado apresenta as dimensões dos modelos de referência da Afer. Para o fornecimento à CASAN, os produtos serão fabricados conforme as dimensões e as de
para cada item.

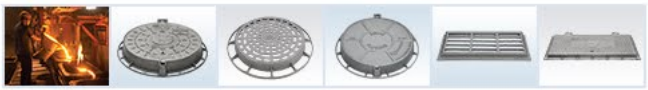
Ficamos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente.

Tampões e Grelhas

Natalia Dan
Licitações
natalia.dan@afer.com.br

AFER INDUSTRIAL LTDA.
(11) 9 4249-7535 (11) 3646-5190
08000-140406



De: gbotelho@casan.com.br <gbotelho@casan.com.br> em nome de licitacoes@casan.com.br <licitacoes@casan.com.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de novembro de 2026 11:59
Para: Natalia Dan <natalia.dan@afer.com.br>
Assunto: Re: PLE Nº 132/2026

Bom dia, certo, ficamos no aguardo.

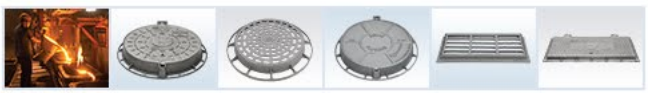
Em ter., 3 de nov. de 2026 às 15:56, Natalia Dan <natalia.dan@afer.com.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde.
>
> Desculpe a demora no retorno, eu estava em pregão.
>
> Poderia nos conceder o prazo até amanhã 04/11/2026 as 16hs?
>
> Desde já agradeço.

Tampões e Grelhas

Natalia Dan
Licitações
natalia.dan@afer.com.br

AFER INDUSTRIAL LTDA.
(11) 9 4249-7535 (11) 3646-5190
08000-140406



De: gbotelho@casan.com.br <gbotelho@casan.com.br> em nome de licitacoes@casan.com.br <licitacoes@casan.com.br>
Enviado: terça-feira, 3 de novembro de 2026 11:54
Para: Natalia Dan <natalia.dan@afer.com.br>
Assunto: Re: PLE Nº 132/2026

Prezado Licitante,

A CASAN solicita, em caráter de diligência (art. 25 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018), que seja esclarecido quais produtos estão sendo efetivamente ofertados no L
não foi possível identificar a correspondência entre os produtos nele apresentados e os itens indicados no Anexo I da proposta.

Dessa forma, solicitamos que sejam informados, para cada item do Lote 10, o código e o modelo exato do produto ofertado, de modo a permitir sua correta identificação e análise técnica.

O prazo para encaminhamento da resposta é até 03/11/2026, às 17hs.

Atenciosamente,

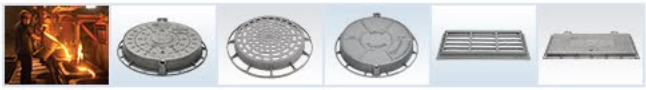
GILBERTO BOTELHO
Agente de Licitação
GLI/DILIC

(48) 3221-5107 | gbotelho@casan.com.br
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Em sex., 16 de out. de 2026 às 11:59, Natalia Dan <natalia.dan@afer.com.br> escreveu:

> Bom dia Gilberto.
>
> Agradeço retorno.
>
> Enviei os documentos de habilitação e proposta.

Natalia Dan
Licitações
natalia.dan@afer.com.br
AFER INDUSTRIAL LTDA.
(11) 9 4249-7535 (11) 3646-5190
08000-140406



De: gbotelho@casan.com.br <gbotelho@casan.com.br> em nome de licitacoes@casan.com.br <licitacoes@casan.com.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2026 11:05
Para: Natalia Dan <natalia.dan@afer.com.br>
Assunto: Re: PLE Nº 132/2026

Bom dia, Natália.

Vocês estão na condição de arrematantes para os LTs 09 e10, mas ainda não foram declarados vencedores. Conforme previsto no edital, essa etapa ocorrerá após a emissão d
documentação enviada pela FRIZ ao e-mail licitacoes@casan.com.br, dentro do prazo estabelecido.

Quanto à mensagem no chat da disputa, ela se refere aos fornecedores que não arrematataram determinado lote, mas têm interesse em integrar o cadastro reserva.
Caso tenham interesse em registrar preços para algum lote que não arrematataram, poderão manifestar esse interesse, indicando se desejam registrar preço próprio ou o mesr

Atenciosamente,

GILBERTO BOTELHO
Agente de Licitação
GLI/DILIC
(48) 3221-5107 | gbotelho@casan.com.br
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Em qui., 15 de out. de 2026 às 10:53, Natalia Dan <natalia.dan@afer.com.br> escreveu:

> Prezados, bom dia.
>
> Respondendo a mensagem mencionada no chat.

15/10/2026	10:40:43	PREGOEIRO	Para registrar o preço do 1º colocado na ata ou participar do cadast mail para licitacoes@casan.com.br, informando o PL e o lote. Obrig

> Fomos vencedores dos lotes 09 e 10.
>
> Atenciosamente.

Natalia Dan
Licitações
natalia.dan@afer.com.br
AFER INDUSTRIAL LTDA.
(11) 9 4249-7535 (11) 3646-5190
08000-140406

